

Sumário/Summary:

01. OBJETIVO:	4
02. CONCEITUAÇÃO/DEFINIÇÃO:	4
03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:	4
04. RESPONSABILIDADES:	4
04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política	4
04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política	4
04.03. Responsáveis pela manutenção desta política	4
05. ALÇADAS:	4
06. DIRETRIZES:	4
06.01. Princípios	4
06.02. Cadastro de cliente	5
06.02.01. Dados Cadastrais.....	5
06.02.02. Identificação dos Clientes	5
06.03. ORDENS.....	6
06.03.01. Regras Quanto ao Recebimento de Ordens	6
06.03.02. Tipos de Ordens Aceitas e Prazo de Validade de Execução	6
06.03.03. Horário para Recebimento das Ordens.....	7
06.03.04. Formas de Transmissão de Ordens	7
06.03.05. Procedimentos de Recebimento/Recusa de Ordens	7
06.03.06. Pessoas Autorizadas a Emitir / Transmitir Ordens	7
06.03.07. Lançamento das Ordens	8
06.03.08. Cancelamento de Ordens.....	8
06.03.09. Execução das Ordens	8
06.03.010. Distribuição das Operações	9
06.04. Da posição de valores mobiliários	9
06.05. Regras quanto à liquidação das operações.....	9
06.06. Controle de risco	10
06.06.01. Gestão e Monitoramento de limite (pós-trading).....	10
06.06.02. Gestão e Monitoramento de limite (pré-trading)	10
06.07. Operações de pessoas vinculadas e de carteira própria	10
06.08. Monitoramento dos investimentos em relação aos comitentes	11
06.09. Sobre o sistema de gravação e recuperação de informações	12
06.010. Prevenção e combate à lavagem de dinheiro.....	12
06.011. Segurança da informação e continuidade de negócios	13
06.012. Ocorrência de Situação Especial em relação ao Participante	14
06.013. Forma de comunicação aos Clientes das alterações nas Regras e Parâmetros de Atuação	14
06.014. Serviço de atendimento ao Cliente e Ouvidoria.....	14
07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	14
08. LEGISLAÇÃO/REGULAÇÃO RELACIONADA:	14

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

09. REFERÊNCIA INTERNA:	15
10. BIBLIOGRAFIA:	15
11. GLOSSÁRIO:	15
12. CONTROLE DE VERSÕES:	15
13. APROVAÇÕES:	16
14. ANEXOS:	17
ENGLISH VERSION	18
01. PURPOSE:	18
02. CONCEPT/DEFINITION:	18
03. COMPREHENSIVENESS/INVOLVED AREAS:	18
04. RESPONSIBILITIES:	18
04.01. Responsible for the performance of the assignments of this policy	18
04.02. Responsible for the monitoring of the performance of the assignments of this policy	18
04.03. Responsible for the maintenance of this policy	18
05. COMPETENCES:	18
06. GUIDELINES:	18
06.01. Principles	18
06.02. Register of client	19
06.02.01. Register Data	19
06.02.02. Identification of the Clients	19
06.03. ORDERS	20
06.03.01. Rules Regarding the Receipt of Orders	20
06.03.02. Types of Accepted Orders and Validity Term of Execution	20
06.03.03. Time to Receive the Orders	20
06.03.04. Forms of Transmission of Orders	21
06.03.05. Receipt/Refusal Procedures of Orders	21
06.03.06. People Authorized to Issue/Transmit Orders	21
06.03.07. Entry of the Orders	21
06.03.08. Cancellation of Orders	22
06.03.09. Execution of the Orders	22
06.03.010. Distribution of the Operations	22
06.04. Position of securities	23
06.05. Rules regarding the settlement of the operations	23
06.06. Risk control	24
06.06.01. Management and Limit Monitoring (post-trading)	24
06.06.02. Management and Limit Monitoring (pre-trading)	24
06.07. Linked parties and own portfolio transactions	24
06.08. Monitoring of the investments in relation to the principals	25
06.09. About the information recording and recovery system	26
06.010. Money laundering prevention and fighting	26
06.011. Information safety and continuity of business	27

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação
Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance
Revisão Prevista para: 15/12/24

06.012. Occurrence of a Special Situation in relation to the Participant.....	27
06.013. Form of communication to the Clients of the changes in the Rules and Actuation Parameters	27
06.014. Customer Service and Ombudsperson.....	28
07. FINAL CONSIDERATIONS:.....	28
08. RELATED LEGISLATION/REGULATION:.....	28
09. INTERNAL REFERENCE:	28
10. BIBLIOGRAPHY:	28
11. GLOSSARY:	29
12. VERSION CONTROL:	29
13. APPROVALS:	29
14. ANNEXES:	30

01. OBJETIVO:

O Banco BOCOM BBM e a BOCOM BBM CCVM ("BOCOM BBM"), na qualidade de intermediários na negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados, nos termos da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011 e em atendimento às demais normas expedidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, estabelecem, por meio deste documento, suas regras e parâmetros de atuação.

02. CONCEITUAÇÃO/DEFINIÇÃO:

N/A

03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:

- Wealth Management;
- Compliance;
- Controle, Tesouraria e Liquidação;
- TI; e
- Controles Internos.

04. RESPONSABILIDADES:

04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política

É de responsabilidade das áreas envolvidas a execução das atribuições desta política.

04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política

É de responsabilidade dos Gestores das áreas envolvidas monitorar a execução das atribuições desta política.

04.03. Responsáveis pela manutenção desta política

É de responsabilidade da área de Compliance a manutenção e atualização periódica desta política

05. ALÇADAS:

As situações não previstas nesta política deverão ser avaliadas pontualmente e levadas para aprovação do Comitê Executivo.

06. DIRETRIZES:

06.01. Princípios

O BOCOM BBM observará, na condução de suas atividades, os seguintes princípios e boas práticas:

- a) Probidade na condução das suas atividades;
- b) Zelo pela integridade do mercado, inclusive quanto à seleção de Clientes e à exigência de depósito de garantias;
- c) Capacitação do quadro de funcionários para o desempenho de suas atividades;
- d) Diligência no cumprimento de ordens e na especificação de comitentes;
- e) Diligência no controle das posições dos Clientes na custódia, com a conciliação periódica entre:

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação

Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance

Revisão Prevista para: 15/12/24

- i. Ordens executadas;
 - ii. Posições constantes em extratos e demonstrativos de movimentações fornecidos pela entidade prestadora de serviços de custódia; e
 - iii. Posições fornecidas pelas câmaras de compensação e de liquidação;
- f) Obrigação de obter e apresentar a seus Clientes informações necessárias ao cumprimento de ordens;
 - g) Adoção de providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar tratamento equitativo a seus Clientes;
 - h) Suprir seus Clientes, em tempo hábil, com a documentação ou informações referentes aos negócios realizados;
 - i) Monitoramento contínuo das operações intermediadas, identificando as que visem proporcionar vantagem ou lucro indevido, ou causar danos a terceiros;
 - j) Reporte ao regulador da ocorrência ou indícios de violação da legislação nos prazos estipulados; e
 - k) Implementação de políticas de segurança da informação e planos para continuidade de negócios.

06.02. Cadastro de cliente

06.02.01. Dados Cadastrais

O Cliente, antes de iniciar suas operações nos mercados organizados de valores mobiliários deverá:

- i. Fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e a assinatura de documento cadastral e assinatura de contrato de prestação de serviços, bem como entregar cópias dos documentos comprobatórios pertinentes; e
- ii. Aderir formalmente às regras estabelecidas nas normas editadas pelas centrais depositárias onde suas aplicações estarão registradas.
- iii. Aderir formalmente às regras estabelecidas pelos emissores dos títulos e valores mobiliários a que o cliente venha a adquirir.

A remuneração paga pelo Cliente será negociada quando da contratação dos serviços.

O BOCOM BBM manterá, atualizados, todos os documentos relativos a cadastro de Clientes, às Ordens e às Operações realizadas pelo prazo e nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

O Cliente deverá, ainda, atualizar seus dados cadastrais, devendo informar ao BOCOM BBM, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da referida alteração.

06.02.02. Identificação dos Clientes

No processo de identificação do Cliente, o BOCOM BBM adotará os seguintes procedimentos:

- Identificação do Cliente e manutenção dos cadastros atualizados na extensão exigida pela regulamentação em vigor, em especial a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, e alterações posteriores, e nas regras editadas pelas centrais depositárias envolvidas;
- No caso de cadastramento simplificado de Investidor Não Residente, atenderá os requisitos previstos nas regras editadas pela CVM, em especial a Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, e alterações posteriores, e nas regras editadas pelas centrais depositárias envolvidas.
- Os cadastros dos clientes ativos devem ser atualizados em período não superior a: (i) 5 (cinco) anos para os clientes classificados como de menor risco, e (ii) 2 (dois) anos para os clientes classificados como de maior risco.

- Adoção contínua de regras, procedimentos e controles internos visando à confirmação das informações cadastrais, à manutenção dos cadastros atualizados e à identificação dos beneficiários finais das operações, conforme legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação, de forma a evitar, por seu intermédio, o uso indevido dos meios de comunicação e execução de ordens por terceiros, ou ainda, para lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou fraude;
- Divulgação da legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação para seus Clientes;
- Identificação das pessoas politicamente expostas (PPE) e adoção de procedimentos de supervisão mais rigorosos dos relacionamentos e operações envolvendo essas pessoas, com especial atenção a propostas de início de relacionamento, e à manutenção de regras, procedimentos e controles internos para identificar Clientes que se tornaram tais pessoas após o início do relacionamento com o BOCOM BBM, sempre em conformidade com a legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação; e
- Manutenção das informações mantidas nos cadastros dos Clientes, com os respectivos documentos, inclusive daquelas que não sejam de inclusão obrigatória, para eventual apresentação aos Órgãos Reguladores ou ao Poder Judiciário.

06.03. ORDENS

06.03.01. Regras Quanto ao Recebimento de Ordens

Para efeito deste documento entende-se por "Ordem" o ato pelo qual o Cliente determina a realização de uma operação ou registro de operação, em seu nome e nas condições que especificar, observada a forma de transmissão indicada no documento cadastral. O BOCOM BBM adota procedimentos pautados nos princípios da confidencialidade, autenticidade, integridade e disponibilidade das informações para arquivar os registros de dados e voz pertinentes às ordens transmitidas.

06.03.02. Tipos de Ordens Aceitas e Prazo de Validade de Execução

O BOCOM BBM aceitará, para execução nos mercados organizados, os seguintes tipos de Ordem:

- a) Ordem Limitada: é aquela que deve ser executada somente a preço igual, ou melhor, do que o especificado pelo Cliente;
- b) Ordem à Mercado: é aquela pela qual o Cliente especifica somente a quantidade e as características dos títulos, valores mobiliários, ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida;
- c) Ordem Stop: é aquela que especifica o preço do título, valor mobiliário, ativo ou direito a partir do qual a Ordem deverá ser executada;
- d) Ordem Start: aquela na qual são cadastrados dois preços, preço de disparo (patamar em que a Ordem será enviada) e preço limite (valor máximo a ser pago pelo ativo ou direito), programada para ser emitida somente quando o preço do ativo ou direito a ser comprado atingir valor igual ou superior ao preço de disparo; e
- e) Ordem Discricionária: aquela emitida por administrador de carteira de títulos e valores mobiliários ou por quem represente mais de um Cliente, cabendo ao emissor da Ordem estabelecer as condições em que a mesma deverá ser executada e, após sua execução, o emissor da Ordem indicará os nomes dos comitentes a serem especificados, a quantidade de ativos ou direitos a ser atribuída a cada um deles e o respectivo preço.

O prazo de validade das Ordens será determinado pelo Cliente quando de sua emissão/transmissão. Encerrado tal prazo, as Ordens não cumpridas serão canceladas automaticamente e a renovação das mesmas só poderá ocorrer por iniciativa do Cliente, que deverá reenviá-las e obter a prévia e expressa anuência do BOCOM BBM.

06.03.03. Horário para Recebimento das Ordens

As ordens serão recebidas durante os horários regulares de funcionamento dos mercados, considerando-se as especificidades definidas por cada entidade administradora de mercado.

Em razão dos riscos inerentes aos sistemas de comunicação, o BOCOM BBM não poderá ser responsabilizado por quaisquer problemas de transmissão de ordens por meios eletrônicos, incluindo, mas não se limitando às falhas da rede causadas por casos fortuitos, força maior, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços prestados por terceiros, problemas relativos à tecnologia empregada que não eram previsíveis, lentidão do sistema, diferença de horários entre a transmissão e a recepção de Ordens, que retarde ou impeça o encaminhamento à sessão de negociação, conforme prazo de validade estabelecido pelo Cliente.

06.03.04. Formas de Transmissão de Ordens

Somente serão executadas Ordens transmitidas ao BOCOM BBM verbalmente ou por escrito, conforme a opção do Cliente informada em seus documentos cadastrais. Conforme exigência estabelecida na Instrução CVM nº 505, importante alertar que **toda transmissão de Ordem por meio digital está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo impedir ou prejudicar o envio de ordens ou a recepção de informações atualizadas.**

Na hipótese de utilização de sessão de conectividade para transmissão de Ordem por meio digital, a senha de utilização do sistema é de uso exclusivo, pessoal e intransferível do Cliente e as operações realizadas por meio desse sistema com utilização da senha de acesso serão consideradas para todos os efeitos como tendo sido realizadas pelo Cliente. Havendo suspeita de uso irregular da senha do Cliente, o BOCOM BBM informará à B3 e à BSM e, se julgar necessário, bloquear o uso da referida senha até que seja identificado e sanado o motivo de seu uso irregular.

06.03.05. Procedimentos de Recebimento/Recusa de Ordens

O BOCOM BBM, em regra, não fará restrições ao recebimento/execução de Ordens que estejam de acordo com os parâmetros operacionais estabelecidos nas normas das centrais de liquidação e emissores dos títulos e valores mobiliários. Entretanto, observará o seguinte:

- O BOCOM BBM estabelecerá mecanismos que visem limitar riscos a seu(s) Cliente(s), em decorrência da variação de preços e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se total ou parcialmente a executar as operações solicitadas, mediante a imediata comunicação, por escrito, ao(s) Cliente(s).
- O BOCOM BBM poderá, ainda, recusar-se a receber qualquer Ordem, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente voltadas à criação de condições artificiais de preços, a ofertas ou demandas no mercado, à manipulação de preços, a operações fraudulentas, à lavagem de dinheiro, ao uso de práticas não equitativas e/ou à incapacidade financeira do Cliente.
- O BOCOM BBM não acatará ordens que desenquadrem o perfil do cliente, mapeado através de um questionário de Suitability, sem que o mesmo ou atualize seu cadastro, adequando seu perfil de risco à aplicação que está adquirindo ou assine um termo de ciência de desenquadramento de sua carteira em relação a seu perfil.

06.03.06. Pessoas Autorizadas a Emitir / Transmitir Ordens

O BOCOM BBM somente poderá receber Ordens transmitidas pelo Cliente ou por terceiros, desde que devidamente autorizados e identificados. No caso de procurador, caberá ao Cliente apresentar o respectivo instrumento de mandato ao BOCOM BBM,

que será arquivado juntamente com a ficha cadastral/contrato de prestação de serviços, cabendo, ainda, ao Cliente, informar ao BOCOM BBM sobre a eventual revogação do mandato.

06.03.07. Lançamento das Ordens

O BOCOM BBM efetuará o lançamento das Ordens recebidas por meio de sistema informatizado e apresentará as seguintes informações:

- Código ou nome de identificação do Cliente no BOCOM BBM;
- Data e número sequencial que identifique a seriação cronológica do registro da Ordem;
- Descrição do ativo objeto da Ordem (característica e quantidade dos valores mobiliários a serem negociados); e
- Natureza da operação (compra ou venda; tipo de mercado, preço).

06.03.08. Cancelamento de Ordens

Toda e qualquer Ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada:

a) por iniciativa do próprio Cliente ou pelo terceiro autorizado a transmitir Ordens em seu nome;

b) por iniciativa do BOCOM BBM no caso de:

- a operação, as circunstâncias e os dados disponíveis no BOCOM BBM apontarem risco de inadimplência do Cliente;
- contrariar as normas legais ou regulamentares dos mercados organizados;
- falta de recursos disponibilizados pelo ordenante;
- por perda inesperada de ativos que lastreiem a operação;
- a Ordem ter prazo de validade para o próprio dia da emissão e não for executada total ou parcialmente.

c) por iniciativa de contrapartes

- por perda inesperada de ativos que lastreiem a operação

A Ordem, enquanto ainda não executada, será cancelada quando o Cliente alterar quaisquer de suas condições, sendo emitida, se for o caso, uma nova Ordem.

Os cancelamentos previstos neste item deverão estar expressamente identificados no controle que formaliza o registro de Ordens. A Ordem cancelada será mantida em arquivo sequencial, juntamente com as demais Ordens emitidas e executadas.

06.03.09. Execução das Ordens

Execução de Ordem é o ato pelo qual o BOCOM BBM cumpre a Ordem transmitida pelo Cliente mediante a realização ou o registro de operação nos mercados administrados por centrais depositárias.

Para fins de execução, as Ordens nos mercados de títulos e valores mobiliários administrados poderão ser agrupadas pelo BOCOM BBM por tipo ativo objeto, data de liquidação e preço.

A confirmação da execução da Ordem se dará também mediante a emissão de documento de confirmação das operações, inclusive com a informação das operações realizadas para atender a Ordem, que será encaminhada ao Cliente.

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação

Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance

Revisão Prevista para: 15/12/24

06.03.010. Distribuição das Operações

Distribuição é o ato pelo qual o BOCOM BBM atribuirá a seus Clientes, no todo ou em parte, se for o caso, as operações por ela realizadas ou registradas.

O BOCOM BBM orientará a distribuição das operações, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) somente as Ordens que sejam passíveis de execução no momento da efetivação de uma operação concorrerão em sua distribuição;
- b) as Ordens de pessoas não vinculadas ao BOCOM BBM terão prioridade em relação às Ordens de pessoas a ela vinculadas;
- c) observados os critérios mencionados acima, a numeração cronológica de recebimento da Ordem determinará a prioridade para o atendimento de ordem emitida.

06.04. Da posição de valores mobiliários

Os valores mobiliários de propriedade do Cliente serão registrados em posição individualizada. As movimentações financeiras decorrentes de operações que tenham valores mobiliários por objeto, ou de eventos relativos a estes valores mobiliários, serão creditadas ou debitadas em conta corrente do Cliente, mantida em Instituição Financeira indicada em sua documentação cadastral.

O BOCOM BBM disponibilizará para seus Clientes informações relativas à posição de custódia e movimentação de ativos.

O BOCOM BBM deve manter controle das posições dos Clientes, com a conciliação periódica entre:

- Ordens executadas;
- Posições constantes na base de dados que geram os extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos a seus Clientes;
- e
- Posições fornecidas pelas entidades de compensação e liquidação, se for o caso.

06.05. Regras quanto à liquidação das operações

O BOCOM BBM manterá, em nome do Cliente, conta corrente destinada aos débitos e créditos realizados em seu nome.

O pagamento de valores efetuado pelo Cliente ao BOCOM BBM em decorrência de operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas às operações, deve ser feito com recursos próprios por meio de transferência bancária ou cheque de titularidade do Cliente.

O pagamento de valores efetuado pelo BOCOM BBM ao Cliente deve ser feito por meio de transferência bancária.

Os recursos financeiros enviados pelo Cliente ao BOCOM BBM, somente serão considerados disponíveis após a confirmação, por parte do BOCOM BBM, de seu efetivo recebimento.

Caso existam débitos pendentes em nome do Cliente em decorrência das operações realizadas por sua conta e ordem, bem como despesas relacionadas às operações, o BOCOM BBM está autorizado a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por conta e ordem do Cliente, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em

seu poder, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Sem prejuízo de qualquer disposição deste documento, as garantias apresentadas pelo Cliente poderão ser executadas (i) pelo BOCOM BBM, caso não receba do Cliente os recursos para liquidação das operações realizadas pelo Cliente, (ii) pela B3, caso não receba do BOCOM BBM os valores para liquidação das operações realizadas pelo Cliente.

As transferências efetuadas pelo BOCOM BBM para Cliente investidor não residente podem ser feitas para a conta corrente do administrador de Custódia de investidor não residente ou do administrador de Custódia de terceiros contratado pelo investidor não residente, que também deve estar identificada no cadastro do Cliente no BOCOM BBM.

06.06. Controle de risco

O BOCOM BBM tem a preocupação constante de estar em conformidade com as normas aplicáveis e reduzir os riscos incorridos diante da natureza de seus negócios.

Dessa forma, o BOCOM BBM possui políticas e procedimentos relacionados ao gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez e operacional.

Com relação ao gerenciamento de risco intradiário, envolvendo o controle das posições em aberto dos clientes e das garantias depositadas, o BOCOM BBM atua apenas como intermediário dos clientes no mercado a vista, com os recursos necessários a execução da operação depositados no banco, não concedendo limites operacionais e de exposição.

06.06.01. Gestão e Monitoramento de limite (pós-trading)

No modelo atual, o BOCOM BBM estabelece limite operacional nulo para seus clientes. O BOCOM BBM atua exclusivamente com pessoas físicas do segmento Private e opera somente nos mercados à vista da B3, produtos que não geram alavancagem aos clientes e, desta forma, não demandam recursos adicionais (i.e. margem ou ajustes), com impacto para o BOCOM BBM. Nos termos dos contratos operacionais firmados entre o BOCOM BBM e seus clientes, conforme modelos providos à BSM, as ordens dos clientes somente são liquidadas mediante existência de recursos disponíveis junto à instituição, para honrar aquisição de tais ativos à vista.

Embora seja de competência da Área de Risco do conglomerado prudencial estabelecer limites aos clientes, uma vez que os mesmos são nulos, é de competência do Controle Operacional assegurar o cumprimento do estabelecido (área responsável pelas políticas e manuais internos de liquidação das operações em Bolsa).

06.06.02. Gestão e Monitoramento de limite (pré-trading)

Não aplicável uma vez que O BOCOM BBM não disponibiliza ferramenta de acesso direto ao mercado (DMA) para seus clientes.

06.07. Operações de pessoas vinculadas e de carteira própria

O BOCOM BBM permite que pessoas vinculadas realizem investimentos em títulos e valores mobiliários, desde que em conformidade com a Política de Investimentos Pessoais, que estabelece os procedimentos a serem seguidos para negociação de ativos. Adicionalmente, o BOCOM BBM observará as seguintes condições, no que se refere às operações envolvendo pessoas vinculadas:

- Em caso de ordens concorrentes dadas simultaneamente por Clientes que não sejam pessoas vinculadas e por pessoas vinculadas, Ordens de Clientes que não sejam pessoas vinculadas devem ter prioridade.

- É vedado ao BOCOM BBM privilegiar seus próprios interesses ou de pessoas a ela vinculadas em detrimento dos interesses de Clientes.
- As pessoas vinculadas ao BOCOM BBM somente podem negociar valores mobiliários por conta própria, direta ou indiretamente, por meio do BOCOM BBM, não se aplicando, contudo:

I. Às instituições financeiras e às entidades a elas equiparadas; e

II. Às pessoas vinculadas ao BOCOM BBM, em relação às operações em mercado organizado em que o BOCOM BBM não seja pessoa autorizada a operar.

III. Às negociações intermediadas por instituição contratualmente obrigada a prestar informações ao BOCOM BBM sobre operações efetuadas por pessoas vinculadas, e que detenha autorização expressa das pessoas vinculadas para tal fornecimento de informações.

- As pessoas vinculadas a mais de um intermediário devem escolher apenas um intermediário com o qual mantém vínculo para negociar, com exclusividade, valores mobiliários em seu nome.

Equiparam-se às operações de pessoas vinculadas aquelas realizadas para a carteira própria.

Consideram-se pessoas vinculadas, para os fins desse documento:

- a) Administradores, funcionários, operadores e demais prepostos do BOCOM BBM que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) Agentes autônomos que prestem serviços ao BOCOM BBM;
- c) Demais profissionais que mantenham, com o BOCOM BBM, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do BOCOM BBM;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo BOCOM BBM ou por pessoas a ela vinculadas;
- f) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d" anteriores; e
- g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

06.08. Monitoramento dos investimentos em relação aos comitentes

No processo de cadastramento do Cliente são efetuadas a avaliação e a identificação do seu perfil financeiro, de sua experiência em matéria de investimentos e dos objetivos visados. Assim, o Cliente fornecerá informações para avaliação de:

- a) Tolerância a riscos;
- b) Conhecimento de produtos específicos e experiência prévia em investir no mercado financeiro;

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação
Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance
Revisão Prevista para: 15/12/24

c) Objetivos do investimento; e

d) Situação econômico-financeira do Cliente.

Foram definidos três perfis de categoria de Clientes que levaram em consideração critérios objetivos e subjetivos, com o intuito de classificá-lo no que se refere à sua propensão ao risco, levando em consideração sua situação financeira, experiência em relação a investimentos, os objetivos almejados, sua tolerância ao risco e horizonte de tempo do investimento.

Pela análise combinada destas variáveis, o BOCOM BBM definiu a classificação dos perfis, conforme abaixo:

Conservador: declara possuir baixa tolerância a risco e prioriza investimentos em Produtos de Investimento com liquidez.

Moderado: declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital no longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.

Agressivo: declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos.

06.09. Sobre o sistema de gravação e recuperação de informações

O BOCOM BBM realiza gravação, de forma inteligível, de todas as Ordens verbais recebidas por telefone ou dispositivo semelhante.

O sistema de gravação mantido pelo BOCOM BBM deverá possibilitar a reprodução, com clareza, do diálogo mantido com o seu Cliente, contendo ainda todas as informações necessárias para a completa identificação da Ordem, do Cliente que a tenha emitido, inclusive com a data e o horário do início de cada gravação. O conteúdo destas gravações poderá ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à conta do Cliente e suas respectivas operações, devendo ainda ser guardadas pelo BOCOM BBM pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da respectiva gravação.

O respectivo sistema de gravação funciona diariamente, desde o início até o encerramento do funcionamento dos mercados organizados de títulos e valores mobiliários, e mantém controle das linhas e ramais.

06.010. Prevenção e combate à lavagem de dinheiro

O BOCOM BBM informa que possui controles internos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo sobre suas operações e de seus Clientes, incluindo no mínimo a implantação dos seguintes controles:

- Registro e Monitoramento de Operações envolvendo valores mobiliários, independentemente de seu valor – o monitoramento das operações estabelecido com base em critérios próprios, para verificação da compatibilidade com a situação patrimonial e financeira do Cliente, informada em seu cadastro, análise das operações em conjunto com outras operações conexas e que possam fazer parte de um mesmo grupo de operações ou guardar qualquer tipo de relação entre si, para efeito de identificação de operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, estabelecendo regras de monitoramento especiais para as categorias de Clientes investidores classificados como alto risco e manutenção de regras, procedimentos e controles internos para identificar a origem dos recursos envolvidos nas transações dos Clientes e dos beneficiários identificados como pessoas politicamente expostas, conforme legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação, de modo a evitar o uso indevido dos sistemas de execução de ordens por terceiros para a prática de ilícitos.

- Conservação dos cadastros dos Clientes e dos registros das operações por eles realizadas, mantendo-os à disposição da CVM, bem como conservação da documentação que comprove a adoção dos procedimentos de monitoramento das operações e verificação de compatibilidade entre a capacidade econômico-financeira do Cliente com as operações por ele realizadas, e também dos registros das conclusões de suas análises acerca das operações ou propostas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de encerramento da conta do Cliente no BOCOM BBM ou da conclusão da última transação realizada em nome do respectivo Cliente (o que ocorrer por último), podendo este prazo ser estendido indefinidamente na hipótese de existência de investigação comunicada formalmente pela CVM ao BOCOM BBM.
- Comunicação, às autoridades competentes, após análise e deliberação do Comitê de Compliance, de operações suspeitas conforme determinação e orientação de prazo e forma da legislação aplicável;
- Desenvolvimento e implantação de procedimentos de controles internos que assegurem a observância das obrigações referentes ao cadastro, monitoramento, identificação preventiva dos riscos de prática dos crimes de lavagem de dinheiro incluindo, análise de novas tecnologias, serviços e produtos, identificação de Clientes que se tornaram após o início do relacionamento com o BOCOM BBM ou que foi constatado que já eram pessoas politicamente expostas no início do relacionamento, identificação da origem dos recursos envolvidos nas transações dos Clientes e dos beneficiários identificados como pessoas politicamente expostas, seleção de funcionários idôneos e de elevados padrões éticos para seus quadros, e a comunicação de operações suspeitas às autoridades, conforme legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação, visando à prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- Manutenção de programa de treinamento contínuo para funcionários, destinado a divulgar os procedimentos de controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

06.011. Segurança da informação e continuidade de negócios

O BOCOM BBM informa que possui controles internos suficientes para a adequada segurança das informações e continuidade das operações, incluindo os seguintes controles:

- Controle de acesso lógico às informações e sistemas de suporte, de forma a prevenir o acesso não autorizado, roubo, alteração indevida ou vazamento de informações;
- Mecanismos formais para gerenciar acessos e senhas (redes, sistemas e bancos de dados, incluindo o canal de relacionamento eletrônico com Clientes);
- Implementação de solução de segurança de tecnologia para controle do acesso externo ao ambiente interno (firewall), que proteja as informações contra códigos maliciosos (antivírus);
- Testes periódicos dos sistemas de informação quanto à sua segurança, e correção tempestiva de vulnerabilidades identificadas;
- Medidas que mantenham as informações com o mesmo nível de proteção em todos os momentos de sua utilização com referência às atividades externas, incluindo trabalho remoto;
- Trilhas de auditoria para os sistemas críticos, as quais permitam identificar origem, data, hora, usuário responsável e tipificação de todas as manutenções efetuadas sobre informações críticas;
- Medidas preventivas contra a interrupção ou indisponibilidade não programada dos sistemas da informação, identificando processos e pessoas que possam afetar negativamente os processos mais críticos e estabelecendo controles alternativos e compensatórios adequados;
- Testes periódicos das medidas preventivas definidas e implantadas, de forma a garantir a eficiência e eficácia das mesmas;
- Registro das situações de indisponibilidade dos sistemas, das redes, dos canais de comunicação (inclusive gravação de voz);
- Manutenção de cópias de segurança em ambiente distinto do destinado ao arquivamento de dados pertinentes à transmissão de ordens;
- Registro e acompanhamento de todas as interrupções ou falhas que gerem interrupção não programada dos sistemas desde sua ocorrência; e

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação
Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance
Revisão Prevista para: 15/12/24

- Aplicação de soluções de contorno e implementação de solução definitiva, para efeito do adequado gerenciamento de incidentes e problemas.

06.012. Ocorrência de Situação Especial em relação ao Participante

O BOCOM BBM informa que na hipótese de ocorrência de qualquer Situação Especial, conforme definição do Glossário da B3, está autorizado, de pleno direito e sem a necessidade de autorização prévia ou específica adicional do Cliente a realizar a transferência das posições e garantias de titularidade do Cliente, na forma dos normativos da B3, para o participante-destino definido pela B3 ou pelo Cliente e a realizar o compartilhamento de dados e/ou informações mantidos pela câmara e/ou pela central depositária de renda variável da B3 com o participante-destino, na forma dos normativos da B3.

06.013. Forma de comunicação aos Clientes das alterações nas Regras e Parâmetros de Atuação

Os termos do presente documento poderão ser alterados unilateralmente pelo BOCOM BBM a qualquer momento, sendo certo que o Cliente estará sempre vinculado às Regras e Parâmetros de Atuação que estiverem em vigor.

As novas versões poderão ser divulgadas por carta, e-mail, observação na Nota de Corretagem ou por meio do site do BOCOM BBM, com utilização de formatos diferenciados de comunicação, tais como banners e avisos em geral.

Adicionalmente, o BOCOM BBM mantém em seu site versão digital do documento sempre atualizada. A versão física do documento pode ser obtida diretamente na sede do BOCOM BBM.

06.014. Serviço de atendimento ao Cliente e Ouvidoria

O BOCOM BBM mantém Serviço de Atendimento ao Consumidor ("SAC") por meio do telefone 0800 725 2228 com o objetivo de melhorarmos nossos produtos e serviços.

Adicionalmente, a Ouvidoria do BOCOM BBM foi criada com o objetivo de receber, analisar e dar retorno às solicitações, reclamações, dúvidas e sugestões de clientes. Através dos diversos canais de comunicação descritos a seguir, procuramos atender de forma transparente, ética, organizada e eficaz questões relevantes de clientes.

TELEFONE: 0800 724 8448

CAIXA POSTAL: 1020 Cep: 20010-974 - Rio de Janeiro – RJ

FAX: 0800 724 8449

EMAIL: ouvidoria@bocombbm.com.br

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

N/A

08. LEGISLAÇÃO/REGULAÇÃO RELACIONADA:

- Instrução CVM nº 505 e alterações posteriores;
- Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional da B3;

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação

Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance

Revisão Prevista para: 15/12/24

- Ofício Circular BM&FBOVESPA 053/2012-DP;
- Ofício Circular B3 111/2020-PRE; e
- Manual de Normas de Intermediário de Valores Mobiliários CETIP.

09. REFERÊNCIA INTERNA:

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Segurança Cibernética;
- Política de Continuidade Operacional;
- Política de Cadastramento de Clientes;
- Política de Investimentos Pessoais; e
- Política de Gravações Telefônicas.

10. BIBLIOGRAFIA:

N/A

11. GLOSSÁRIO:

N/A

12. CONTROLE DE VERSÕES:

Versão	Data	Histórico	Autores
1.	28/01/2013	Elaboração das Regras e Parâmetros de Atuação	Compliance
2.	14/02/2017	Revisão	Private Banking
3.	11/05/2018	Revisão	Compliance
4.	31/08/2020	Revisão	Compliance
5.	04/12/2020	Revisão	Compliance / Jurídico Corporativo

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS**Título:** Regras e Parâmetros de Atuação**Início da Vigência:** 15/12/20**Área Responsável:** Compliance**Revisão Prevista para:** 15/12/24

13. APROVAÇÕES:

Maria Elisa Puertas – Gerente de Compliance

Pedro Henrique Mariani Bittencourt – Diretor de Compliance

14. ANEXOS:

Em relação aos Clientes não residentes no Brasil, conforme definição adotada pela Receita Federal do Brasil, o Contrato de Intermediação formalizado entre os referidos Clientes e o BOCOM BBM passa a vigorar a partir da presente data acrescido das seguintes declarações:

"O CLIENTE, caso se enquadre no conceito de não residente no Brasil, conforme definido pela Receita Federal do Brasil ("Não Residente"), e deposite garantias juntos a B3, declara perante a CORRETORA que : (a) tem ciência e cumpre os critérios de elegibilidade estabelecidos no Manual de Administração de Risco da Câmara da B3 referentes ao depósito de garantias no exterior; (b) têm ciência e cumpre o Módulo de Investidor Não Residente da B3 (c) satisfaz os critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento da Câmara da B3 e no Manual de Administração de Risco da Câmara da B3; (d) se enquadra em uma das categorias de investidor com permissão para depositar garantias no exterior e reside em uma jurisdição autorizada, conforme definições do Regulamento da Câmara da B3 e no Manual de Administração de Risco da Câmara da B3;

O CLIENTE Não Residente se compromete a notificar a CORRETORA acerca da (i) ocorrência de qualquer evento ou alteração de circunstância que possa afetar adversamente a sua capacidade de satisfazer os critérios de elegibilidade para o depósito de garantia no exterior definidos nos normativos da B3 aplicáveis; e (ii) cessação do atendimento aos critérios de elegibilidade, em qualquer caso, na data em que ocorrer o evento relevante ou na data prevista de forma razoável para sua ocorrência;

O CLIENTE Não Residente reconhece e declara expressamente conhecer e cumprir suas obrigações decorrentes do Regulamento da Câmara da B3, do Manual de Administração de Risco da Câmara da B3 e do Módulo de Investidor Não Residente da B3."

ENGLISH VERSION**01. PURPOSE:**

Banco BOCOM BBM and BOCOM BBM CCVM ("BOCOM BBM"), in the capacity of agents in the negotiation of securities in regulated markets, under the terms of CVM Instruction no. 505, of September 27, 2011, and in compliance with the other standards issued by the regulatory and self-regulatory bodies, establish, through this document, their actuation rules and parameters.

02. CONCEPT/DEFINITION:

N/A

03. COMPREHENSIVENESS/INVOLVED AREAS:

- Wealth Management;
- Compliance;
- Control, Treasury, and Settlement;
- IT; and
- Internal Controls.

04. RESPONSIBILITIES:**04.01. Responsible for the performance of the assignments of this policy**

It is responsibility of the involved areas the performance of the assignments of this policy.

04.02. Responsible for the monitoring of the performance of the assignments of this policy

It is responsibility of the Managers of the involved areas to monitor the performance of the assignments of this policy.

04.03. Responsible for the maintenance of this policy

The Compliance area is responsible for the maintenance and periodical update of this policy

05. COMPETENCES:

The situations not forecast in this policy shall be timely assessed and taken to approval of the Executive Committee.

06. GUIDELINES:**06.01. Principles**

BOCOM BBM will observe, in the conduct of its activities, the following principles and good practices:

- a) Probity in the conduct of its activities;
- b) Care for the integrity of the market, including regarding the selection of Clients and the requirement of deposit of guarantees;
- c) Qualification of the staff to perform their activities;
- d) Diligence in the compliance with orders and in the specification of principals;
- e) Diligence in the control of the Clients' position in custody, with the periodical conciliation between:

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação

Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance

Revisão Prevista para: 15/12/24

- iv. Executed orders;
- v. Positions in the statements and reports of operations provided by the entity providing the custody services; and
- vi. Positions provided by the clearing and settlement houses;
- f) Obligation of obtaining and presenting to its Clients information required to the compliance with orders;
- g) Adoption of measures in the sense of avoiding the performance of operations in situation of conflict of interest and assuring equal treatment to its Clients;
- h) Provide its Clients, on a timely basis, with the documentation or information related to the business carried out;
- i) Continuously monitor intermediated operations, identifying those that aim to provide undue advantage or profit, or to cause damage to third parties;
- j) Report to the regulator the occurrence or suspicious activities that may indicate violation of the legislation within the stipulated deadlines; and
- k) Implement information security policies and plans for business continuity.

06.02. Register of client

06.02.01. Register Data

The Client, before starting his/her operations in the organized markets of securities, shall:

- i. Provide all register information requested, upon the filling out and signature of the register document and signature of the service provision contract, as well as deliver copies of the pertaining evidencing documents; and
- ii. Formally adhere to the rules set forth in the standards edited by the depositary centers where their applications are registered.
- iii. Formally adhere to the rules set forth by the issuers of bonds and securities the client may acquire.

The remuneration paid by the Client will be negotiated upon the contracting of the services.

BOCOM BBM will keep updated all documents related to the register of Clients, to the Orders, and to the Operations carried out for the term and under the terms set forth in the applicable legislation and regulation.

The Client shall also update his/her register data, having to inform BOCOM BBM about any changes that may occur in his/her register data within 10 (ten) calendar days, from the said change.

06.02.02. Identification of the Clients

In the process of identification of the Client, BOCOM BBM will adopt the following procedures:

- Identification of the Client and keeping of the updated registers at the extent required by the regulation in effect, especially Instruction CVM no. 617, of December 5, 2019, and subsequent changes, and in the rules edited by the involved depositary centers;
- In the case of simplified register of Non-Resident Investor, it will meet the requirements provided in the rules edited by CVM, especially Instruction CVM no. 505, of September 27, 2011, and subsequent changes, and in the rules edited by the involved depositary centers.
- Update of the register data of the active Clients at intervals not over: 5 (five) years for clients classified as lower risk, and 2 (two) years for customers classified as higher risk;

- Continuous adoption of rules, procedures, and internal controls aiming at the confirmation of the register information, the keeping of the updated registers, and the identification of the final beneficiaries of the operations, according to legislation applicable to the product and to the actuation market, in order to avoid, through its agent, the undue use of the communication means and execution of orders by third parties, or even, for money laundering, funding to terrorism and/or fraud;
- Disclosure of the legislation applicable to the product and to the actuation market to its Clients;
- Identification of the politically exposed people (PPE) and adoption of stricter supervision procedures of the relationships and operations involving such people, with special attention to the proposals of start of relationship, and the maintenance of rules, procedures, and internal controls to identify Clients that became such people after the start of the relationship with BOCOM BBM, always in compliance with the legislation applicable to the product and to the actuation market; and
- Maintenance of the information kept in the register of the Clients, with the respective documents, including those that are not of mandatory inclusion, for eventual presentation of the Regulatory Bodies or the Judiciary Branch.

06.03. ORDERS

06.03.01. Rules Regarding the Receipt of Orders

For effect of this document, it is understood as "Order" the act through which the Client determines the performance of an operation or record of operation, in his/her name and in the conditions he/she specifies, observing the transmission form indicated in the register document. The BOCOM BBM adopts procedures based on the principles of confidentiality, authenticity, integrity and availability of information to archive the data and voice records relevant to the transmitted orders.

06.03.02. Types of Accepted Orders and Validity Term of Execution

BOCOM BBM will accept, for execution in the organized markets, the following types of Order:

- f) Limited Order: it is the one that shall be performed only at equal price, or better, to that specified by the Client;
- g) Order to Market: it is the one through which the Client only specifies the quantity and the characteristics of the bonds, securities, assets, or rights to be evidenced or sold, having to be executed from the time it is received;
- h) Stop Order: it is the one that specifies the price of the bond, security, asset, or right from which the Order shall be performed;
- i) Start Order: the one where two prices are recorded, trigger price (threshold where the Order will be sent) and limit price (maximum value to be paid for the asset or right), scheduled to be issued only when the price of the asset or right to be bought reaches value equal to or over the trigger price; and
- j) Discretionary Order: it is that issued by administrator of portfolio of bonds and securities or by who represents more than one Client, being the issuer of the Order liable to establish the conditions the same shall be executed and, after its execution, the issuer of the Order will appoint the names of the principals to be specified, the quantity of assets or rights to be assigned to each of them, and the respective price.

The validity term of the Orders will be determined by the Client upon their issuance/transmission. Once such term is ended, the Orders not complied with will be automatically canceled, and the renewal thereof may only occur by initiative of the Client, who shall re-sent them and obtain the prior and express agreement of BOCOM BBM.

06.03.03. Time to Receive the Orders

The orders will be received during the regular working hours of the markets, considering the specificities defined by each marketing administrating entity.

By reason of the risks inherent to the communication systems, BOCOM BBM may not be responsible for any problems of transmission of orders through electronic media, including, but not limited to, failures of the network caused by Acts of God, force majeure, problems of compatibility or defects in products or services provided by third parties, problems related to the technology deployed that were not foreseeable, slowness of the system, difference of times between the transmission and reception of Orders, which delays or prevents the reference to negotiation session, according to validity term set forth by the Client.

06.03.04. Forms of Transmission of Orders

Only Orders transmitted to BOCOM BBM orally or in writing will be executed, according to the Client's option informed in his/her register documents. As required by CVM Instruction 505, it is important to warn that **order transmission through digital means is subject to interruptions or delays, which may prevent or hinder the sending of orders or the receipt of updated information.**

In the event that a connectivity session is used to transmit Orders through electronic media, the system's password is for the exclusive, personal and non-transferable use of the Client and the operations carried out through this system using the access password will be considered for all the effects as having been carried out by the Client. If there is suspicion of irregular use of the Client's password, BOCOM BBM will inform B3 and BSM and, if deemed necessary, block the use of that password until the reason for its irregular use is identified and corrected.

06.03.05. Receipt/Refusal Procedures of Orders

As a rule, BOCOM BBM will not make restrictions to the receipt/execution of Orders that are according to the operational parameters set forth in the standards of the settlement centers and issuers of the bonds and securities. However, it will observe the following:

- BOCOM BBM will establish mechanisms that aim at limiting risks to its Client(s), as a result of the variation of prices and exceptional market conditions, being able to fully or partially refuse to perform the information requested, upon the immediate communication, in writing, to the Client(s).
- BOCOM BBM may also refuse to receive any Order, at its sole discretion, whenever it checks the practice of illegal acts or the existence of irregularities, notably towards the creation of artificial conditions of prices, offers or demands in the market, the manipulation of prices, fraudulent operations, money laundering, use of non-equitable practices and/or financial incapacity of the Client.
- BOCOM BBM will not accept orders that removes the classification of the client's profile, mapped through a Suitability questionnaire, and the same does not update his/her register, adapting his/her risk profile to the application he/she is acquiring or does not sign an awareness document of the removal of classification of his/her portfolio in relation to his/her profile.

06.03.06. People Authorized to Issue/Transmit Orders

BOCOM BBM may only receive Orders transmitted by the Client or by third parties, provided that duly authorized and identified. In case of attorney, the Client will be liable to present the respective proxy to BOCOM BBM, which will be filed with the register sheet/service provision contract, also being the Client liable to inform BOCOM BBM on the eventual revocation of the proxy.

06.03.07. Entry of the Orders

BOCOM BBM will make the entry of the Orders received through computerized system and will present the following information:

- Identification code or name of the Client with BOCOM BBM;
- Date and sequential number that identifies the chronological serialization of the record of the Order;
- Description of the asset subject matter of the Order (characteristic and quantity of the securities to be negotiated); and
- Nature of the operation (purchase or sale; market type, price).

06.03.08. Cancellation of Orders

All and any Order, while not executed, may be canceled:

a) by initiative of the Client him/herself or by third party authorized to transmit Orders in his/her name;

b) by initiative of BOCOM BBM if:

- the operation, the circumstances, and the data available in BOCOM BBM point out risk of default of the Client;
- it contradicts the legal or regulatory standards of the organized markets;
- lack of resources made available by the originator;
- by unexpected loss of assets that ground the operation;
- the Order has validity term to the issuance day itself and is not fully or partially executed.

c) by initiative of parties

- by unexpected loss of assets that ground the operation

The Order, while not executed yet, will be canceled when the Client changes any of his/her conditions, being issued, if it is the case, a new Order.

The cancellations provided in this item shall be expressly identified in the control that formalizes the record of Orders. The canceled Order will be kept in a sequential file, together with the other issued and executed Orders.

06.03.09. Execution of the Orders

Execution of Order is the act through which BOCOM BBM complies with the Order transmitted by the Client upon the performance or record of operation in the markets administered by depositary centers.

For purposes of execution, the Orders in the administered markets of bonds and securities may be grouped by BOCOM BBM per type of asset subject matter, settlement date, and price.

The confirmation of the execution of the Order will also occur upon the issuance of confirmation document of the operations, including with the information of the operations performed to comply with the Order, which will be sent to the Client.

06.03.010. Distribution of the Operations

Distribution is the act through which BOCOM BBM will assign to its Clients, wholly or partially, if it is the case, the operations carried out or registered thereby.

BOCOM BBM will guide the distribution of the operations, observing the following criteria:

- a) only the Orders that are liable to execution upon the processing of an operation will compete in its distribution;
- b) the Orders of people not bound to BOCOM BBM will have priority in relation to the Orders of people bound thereto;
- c) observing the criteria aforementioned, the chronological numbering of receipt of the Order will determine the priority for the fulfillment of and issued order.

06.04. Position of securities

The securities property of the Client will be registered in an individual position. The financial transactions resulting of operations that have securities as subject matter, or events related to such securities, will be credited or debited in checking account of the Client, kept with Financial Institution indicated in his/her register documentation.

BOCOM BBM will make available to its Clients information related to the position of custody and transaction of assets.

BOCOM BBM shall keep control of the Clients' positions, with the periodical conciliation between:

- Executed orders;
- Positions on the database that generate statements and reports of transactions provided to its Clients; and
- Positions provided by the clearing and settlement entities, if it is the case.

06.05. Rules regarding the settlement of the operations

BOCOM BBM will keep, in name of the Client, a checking account intended to the debts and credits carried out in his/her name.

The payment of values made by the Client to BOCOM BBM as a result of operations carried out on his/her account and order, as well as the expenses related to the operations, shall be made with own resources through bank transfer or check of the Client's title.

The payment of values made by BOCOM BBM to the Client shall be made through bank transfer.

The financial resources sent by the Client to BOCOM BBM will only be considered available after the confirmation, by BOCOM BBM, of their effective receipt.

If there are pending debts in name of the Client as a result of the operations carried out on his/her account and order, as well as expenses related to the operations, BOCOM BBM is authorized to settle the contracts, rights, and assets acquired on the Client's account and order, as well as execute assets and rights given in guarantee of his/her operations or that are in his/her power, applying the sale product in the payment of pending debts, regardless judicial or extrajudicial notification. Without prejudice to any provision of this document, the guarantees deposited by the Client may be executed (i) by BOCOM BBM, if it does not receive from the Client the resources for settlement of the operations carried out by the Client, (ii) by B3, if it does not receive from the BOCOM BBM the values for settlement of operations carried out by the Client.

The transfers made by BOCOM BBM to the non-resident investing Client may be made to the checking account of the Custody administrator of non-resident investor or of the Custody administrator of third parties contracted by the non-resident investor, which shall also be identified in the register of the Client with BOCOM BBM.

06.06. Risk control

BOCOM BBM has the continuous concern to be in compliance with the applicable standards and reduce the risks incurred upon the nature of its business.

Thus, BOCOM BBM has policies and procedures related to the management of the market, liquidity, and operational risks.

In relation to the intraday risk management, involving the control of the open positions of the clients and of the deposited guarantees, BOCOM BBM only acts as agent of the clients in the spot market, with the resources required to the performance of the operation deposited with the bank, not granting operational and exposure limits.

06.06.01. Management and Limit Monitoring (post-trading)

In the current model, BOCOM BBM sets forth a null operational limit to its clients. BOCOM BBM exclusively acts with individuals of the Private segment and only operates in the spot markets of B3, products that do not generate leverage to the clients and, thus, do not demand additional resources (that is, margin or adjustments), with impact to BOCOM BBM. Under the terms of the operational contracts entered into between BOCOM BBM and its clients, according to models provided to BSM, the clients' orders are only settled upon existence of resources available with the institution, to honor acquisition of such assets in cash.

Although it is competence of the Risk Area of the prudential group to establish limits to the clients, since the same are null, it is the competence of the Operational Control to assure the compliance with what was established (area in charge of the policies and internal manuals of settlement of the operations in Exchange Market).

06.06.02. Management and Limit Monitoring (pre-trading)

Not applicable since BOCOM BBM does not make available a tool of direct access to the market (DMA) to its clients.

06.07. Linked parties and own portfolio transactions

BOCOM BBM allows linked parties to make investments in bonds and securities, as long as in compliance with the Personal Investments Policy, which establishes the procedures to be followed for asset trading. Additionally, BOCOM BBM will observe the following conditions, regarding transactions involving linked parties:

- In case of concurrent orders simultaneously given by Clients that are not linked parties and by linked parties, Clients' Orders that are not linked parties shall take priority.
- BOCOM BBM is forbidden to privilege its own interests or interests of linked parties thereby in detriment of the Clients' interests.
- The linked parties to BOCOM BBM may only negotiate securities on their own account, directly or indirectly, through BOCOM BBM, not applying, however:

I. To the financial institutions and to the entities equivalent thereto; and

II. To linked parties, in relation to the operations in organized market where BOCOM BBM is not a person authorized to operate.

III. To negotiations mediated by an institution contractually obliged to provide information to BOCOM BBM about transactions carried out by linked parties, and which have the express authorization of the persons bound for such provision of information.

- The linked parties with link to more than one broker shall choose only one broker with whom they keep a link to negotiate, with exclusivity, securities in their name.

Transactions carried out for own portfolio are equivalent to those of linked parties.

The following are considered linked parties, for the purposes of such document:

- a) Administrators, employees, operators, and other agents of BOCOM BBM that perform brokerage or operational support activities;
- b) Autonomous agents that provide services to BOCOM BBM;
- c) Other professionals that keep, with BOCOM BBM, a service provision contract directly related to the brokerage or operational support activity;
- d) Individuals that are, directly or indirectly, controllers or participate in the shareholding control of BOCOM BBM;
- e) Controlled companies, directly or indirectly, by BOCOM BB or by persons bound thereby;
- f) Spouse or companion and children underage of the people mentioned in the previous items "a" to "d"; and
- g) Clubs and investment funds which majority of the shares belongs to linked parties, unless if discretionarily managed by third parties not bound.

06.08. Monitoring of the investments in relation to the principals

In the process of register of the Client, the assessment and the identification of his/her financial profile are performed, of his/her experience in matter of investments and the purposes aimed. Thus, the Client will provide information for assessment of:

- a) Risk tolerance;
- b) Awareness of specific products and previous experience in investing in the financial market;
- c) Purposes of the investment; and
- d) Client's economical-financial situation.

Three profiles of category of Clients were defined, which took into account objective and subjective criteria, with the purpose of classifying them regarding their susceptibility to risk, taking into account their financial situation, experience in relation to investments, the purposes aimed, their tolerance to risk, and the time frame of the investment.

Through the combined analysis of such variables, BOCOM BBM defined the classification of the profiles, as below:

Conservative: declares to have low risk tolerance and prioritizes investments in Investment Products with liquidity.

Moderate: declares average risk tolerance and seeks the preservation of its capital in the long term, willing to allocate a portion of its resources to higher risk investments.

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação
Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance
Revisão Prevista para: 15/12/24

Aggressive: declares high risk tolerance and accepts potential losses in order to obtain of higher returns.

06.09. About the information recording and recovery system

BOCOM BBM carries out recording, in an intelligible manner, of all oral Orders received by telephone or similar device.

The recording system kept by BOCOM BBM shall enable the reproduction, with clarity, of the dialog kept with its Client, also containing all information required to the full identification of the Order, the Client that has issued it, including with start date and time of each recording. The contents of such records may be used as proof in the clarification of questions related to the Client's account and his/her respective operations, also having to be kept by BOCOM BBM for the term of 5 (five) years from the date of the respective recording.

The respective recording system works on a daily basis, since the start until the closing of the operation of the organized markets of bonds and securities, and keeps control of the lines and branches.

06.010. Money laundering prevention and fighting

BOCOM BBM informs that it has internal controls of prevention and fighting to money laundering and to the funding to terrorism over its operations and the operations of its Clients, at least including the implementation of the following controls:

- Recording and Monitoring of Operations involving securities, regardless their value – the monitoring of the operations established based on own criteria, for verification of the compatibility with the equity and financial situation of the Client, informed in his/her register, analysis of the operations together with other related operations and that make be part of a same group of operations or keep any type of relationship among themselves, for effect of identification of operations that may configure crime of money laundering and funding to terrorism, establishing special rules of monitoring to the categories of investing Clients classified as high risk and maintenance of rules, procedures, and internal controls to identify the origin of the resources involved in the transactions of the Clients and of the beneficiaries identified as politically exposed people, according to legislation applicable to the product and to the actuation market, in order to avoid the undue use of the systems of execution of orders by third parties for the practice of illegal acts.
- Preservation of the registers of the Clients and of the records of the operations performed thereby, keeping them at disposal of CVM, as well as preservation of the documentation that evidences the adoption of procedures of monitoring of the operations and verification of compatibility between the economical-financial capacity of the Client with the operations performed thereby, and also of the records of the conclusions of their analysis about the operations or proposals, for the minimum term of 5 (five) years, counted from the closing date of the Client's account with BOCOM BBM or of the completion of the last transaction carried out in name of the respective Client (whichever occurs later), being such term able to be indefinitely extended in the event of existence of investigation formally informed by CVM to BOCOM BBM.
- Communication, to the competent authorities, after analysis and resolution of the Compliance Committee, of suspicious operations according to determination and orientation of term and form of the applicable legislation;
- Development and implementation of procedures of internal controls that assure the observance of the obligations related to the register, monitoring, preventive identification of the risks of practice of the money laundering crimes including analysis of new technologies, services, and products, identification of Clients that became after the start of the relationship with BOCOM BBM or that was checked that they were politically exposed people at the start of the relationship, identification of the origin of the resources involved in the transactions of the Clients and of the beneficiaries identified as politically exposed people, selection of reputable employees and of high ethical standards to its staff, and the communication of suspicious operations to the authorities, according to legislation applied to the product and to the actuation market, aiming at the prevention to the crimes of money laundering and funding to terrorism.

- Maintenance of continuous training program for employees, intended to disclose the procedures of internal controls of prevention to money laundering and funding to terrorism.

06.011. Information safety and continuity of business

BOBOM BBM informs that it has internal controls sufficient to the proper safety of the information and continuity of the operations, including the following controls:

- Control of logic access to the information and support systems, in order to prevent the non-authorized access, theft, undue change, or information leakage;
- Formal mechanisms to manage accesses and passwords (networks, systems, and databases, including the channel of electronic relationship with Clients);
- Implementation of solution of technology safety for control of the external access to the internal environment (firewall), which protects the information against malicious codes (antivirus);
- Periodical tests of the information systems regarding their safety, and timely correction of identified vulnerabilities;
- Measures that keep the information with the same protection level at all times of its use in relation to the external activities, including remote work;
- Audit trails to the critical systems, which allow to identify origin, date, time, user in charge, and definition of all maintenances carried out over critical information;
- Preventive measures against the unscheduled interruption or unavailability of the information systems, identifying processes and people that may negatively affect the most critical processes and establishing proper alternative and compensatory controls;
- Periodical tests of the preventive measures defined and implemented, in order to guarantee the efficiency and efficacy thereof;
- Record of the situations of unavailability of the systems, networks, communication channels (including voice recording);
- Maintenance of backup copies in an environment other than that intended for archiving data relevant to the transmission of orders;
- Record and follow-up of all interruptions or failures that generate unscheduled interruption of the systems since their occurrence; and
- Application of outline solutions and implementation of final solution, for effect of the proper management of incidents and problems.

06.012. Occurrence of a Special Situation in relation to the Participant

BOCOM BBM informs that in the event of the occurrence of any Special Situation, as defined in the B3 Glossary, it is fully authorized and without the need for prior or specific additional authorization from the Client, to carry out the transfer of positions and guarantees owned by the Client, in the form of B3 regulations, for the target participant defined by B3 or by the Client and to share data and/or information maintained by B3's clearing and/or variable income central depository with the target participant, in compliance with B3 regulations.

06.013. Form of communication to the Clients of the changes in the Rules and Actuation Parameters

The terms of this document may be unilaterally changed by BOCOM BBM at any time, being certain that the Client will always be bound by Rules and Actuation Parameters that are in effect.

The new versions may be disclosed by mail, e-mail, observation in the Brokerage note or through the site of BOCOM BBM, with use of different formats of communication, such as banners and notices in general.

POLÍTICA DE PROCESSO DE NEGÓCIOS

Título: Regras e Parâmetros de Atuação
Início da Vigência: 15/12/20

Área Responsável: Compliance
Revisão Prevista para: 15/12/24

Additionally, BOCOM BBM keeps at its site a digital version of the document always updated. The physical version of the document may be directly obtained at the head office of BOCOM BBM.

06.014. Customer Service and Ombudsperson

BOCOM BBM keeps a Customer Service ("SAC") through the phone number 0800 725 2228 with the purpose of improving our products and services.

Additionally, the Ombudsperson's Office of BOCOM BBM was created with the purpose of receiving, analyzing, and giving feedback to the requests, complaints, questions, and suggestions of clients. Through the several communication channels described as follows, we look for meeting in a clear, ethical, organized, and efficient manner the relevant questions of clients.

PHONE: 0800 724 8448

P.O. BOX: 1020 Cep: 20010-974 - Rio de Janeiro - RJ

FAX: 0800 724 8449

E-MAIL: ouvidoria@bocombbm.com.br

07. FINAL CONSIDERATIONS:

N/A

08. RELATED LEGISLATION/REGULATION:

- Instruction CVM no. 505 and subsequent changes;
- Basic Guide of the Operational Qualification Program of B3;
- Official Circular Letter BM&FBOVESPA 053/2012-DP;
- Official Circular Letter B3 111/2020-PRE; and
- Manual of Standards of Broker of Securities CETIP.

09. INTERNAL REFERENCE:

- Policy of Prevention to the Money Laundering and Funding of Terrorism;
- Policy of Information Safety;
- Policy of Cybersecurity;
- Policy of Operational Continuity;
- Policy of Register of Clients;
- Policy of Personal Investments; and
- Policy of Telephone Recording.

10. BIBLIOGRAPHY:

N/A

11. GLOSSARY:

N/A

12. VERSION CONTROL:

Version	Operation	History	Authors
1.	01/28/2013	Preparation of Rules and Actuation Parameters	Compliance
2.	02/14/2017	Review	Private Banking
3.	05/11/2018	Review	Compliance
4.	08/31/2020	Review	Compliance
5.	12/04/2020	Review	Compliance/Corporate Legal

13. APPROVALS:

Maria Elisa Puertas – Compliance Manager

Pedro Henrique Mariani Bittencourt – Compliance Officer

14. ANNEXES:

In relation to non-resident Clients in Brazil, as defined by the Federal Revenue of Brazil, the Securities Brokerage Agreement entered by the Client and BOCOM BBM will be effective as of the present date with the following statements:

“The CLIENT, which is a non-resident in Brazil, as defined by the Federal Revenue of Brazil (“ Non-Resident ”), and deposits guarantees with B3, declares before the BROKER that : (a) it is aware and complies with the eligibility criteria established in the B3 Clearinghouse's Risk Management Manual regarding the deposit of guarantees abroad; (b) it is aware of and complies with the B3 Non-Resident Investor Module (c) it meets the eligibility criteria set out in the B3 Clearinghouse Regulation and in the B3 Clearinghouse Risk Management Manual; (d) falls into one of the categories of investors with permission to deposit guarantees abroad and resides in an authorized jurisdiction, as defined in the B3 Clearinghouse Regulations and in the B3 Clearinghouse Risk Management Manual;

The Non-Resident CLIENT undertakes to notify the BROKER regarding (i) the occurrence of any event or change in circumstances that may adversely affect its ability to meet the eligibility criteria for the deposit of guarantee abroad defined in the applicable B3 regulations; and (ii) cessation of compliance with the eligibility criteria, in any case, on the date on which the relevant event occurs or on the date reasonably expected to occur;

The Non-Resident CLIENT expressly acknowledges and declares to know and comply with its obligations under the B3 Clearinghouse Regulation, the B3 Clearinghouse Risk Management Manual and the B3 Non-Resident Investor Module. ”